



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais
Telefax: 38.3527.1015
E-mail: camaratur@hotmail.com

Aprovado em 1ª Discussão
e votação em 13/06/2022
Presidente

INDICAÇÃO nº: 077/2022

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

A Vereadora que esta subscreve, embasado nas disposições da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, após tramitação regimental e ouvido o Plenário, *a ampliação de atendimento da Educação Infantil no turno da tarde para atingir uma maior porcentagem possível de crianças no ano letivo de 2023. Além de ofertar o atendimento integral nas unidades de educação infantil em que for possível tal adequação.*

Plenário Dr. Afonso de Ligório Santiago, 13 de junho de 2022.


Vereadora Jurea Orsine - PT

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora se apresenta vem de encontro à necessidade das mães e pais que têm filhos matriculados na pré-escola no nosso Município, que trabalham em horários e expedientes diversos como: - *comércio*; - *prestação de serviços*; - *indústrias*; - *lavoura*; - *serviço público e casas de família*.

Além do que, o Município de Turmalina deve se adequar, para cumprir a **Meta nº: 01 do PNE (Plano Nacional de Educação)** a ser alcançada, como recomendação do **TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, nas prestações de contas do Município de Turmalina dos exercícios de 2017 e 2018.

“Meta 1- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a tender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até a final da vigência deste PNE.”

No mais, é uma forma de se arrecadar e otimizar a educação municipal.

Assim, a presente **INDICAÇÃO** se apresenta como oportuna e adequada, objetivando sempre o interesse público.

Plenário Dr. Afonso de Ligório Santiago, 13 de junho de 2022.